



**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **Objeto:**

Contratação de escritório de advocacia devidamente registrado na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, visando a prestação de serviços de assessoria jurídica para ações de apoio administrativo (licitações e contratos) e de apoio consultivo nas áreas cível e trabalhista por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira da FABH-SMT

Responsável: Júlia Nogueira Gomes

**Sorocaba, 2026**



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

## **INTRODUÇÃO**

Trata-se de contratação de escritório de advocacia devidamente registrado na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, visando a prestação de serviços de assessoria jurídica para ações de apoio administrativo (licitações e contratos) e de apoio consultivo nas áreas cível e trabalhista por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

## **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação de prestação de serviços jurídicos se torna necessária diante das funções e atividades inerentes à FABH-MT no sentido de se promover procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços, bem como ser representada por advogados em processos em que seja parte, ou processos cíveis e trabalhistas que venham a surgir.

Além disso, verifica-se como obrigatório o acompanhamento jurídico em todos os procedimentos administrativos realizados pela FABH-SMT, necessitando-se sempre de parecer jurídico para tomada de decisões.

Destaque-se também, que a Fundação Agência SMT não possui em seu quadro funcional a figura do Assessor Jurídico, o que demanda a realização de processo licitatório para contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos.

## **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação foi prevista no Plano de Contratação Anual da FABH-SMT conforme abaixo:

8	Assessoria jurídica	Prestação de serviços de assessoria jurídica para ações de apoio administrativo (licitações e contratos) e de apoio consultivo nas áreas cível e trabalhista, por um período de 12 (doze) meses	Nova contratação	R\$ 48.000,00	Custeio da cobrança estadual paulista pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica SMT	12/04/2026	12/04/2027
---	---------------------	---	------------------	---------------	--	------------	------------

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de escritório de advocacia devidamente registrado na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, composto por profissionais regularmente inscritos e habilitados para o exercício da advocacia, para a prestação de serviços especializados de assessoria jurídica à FABH-SMT.



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

Os serviços compreenderão apoio jurídico de natureza consultiva e administrativa, com atuação nas seguintes frentes:

I – Apoio administrativo na área de licitações e contratos, incluindo análise e orientação jurídica quanto à aplicação da legislação vigente, elaboração e revisão de minutas de editais, contratos, termos aditivos, pareceres jurídicos e demais documentos correlatos, bem como orientação aos servidores responsáveis pelos procedimentos licitatórios e contratuais;

II – Assessoria jurídica consultiva nas áreas cível e trabalhista, incluindo emissão de pareceres, orientações jurídicas, análise de documentos, acompanhamento de demandas administrativas, elaboração de manifestações técnicas e suporte jurídico à tomada de decisões da Administração;

III – Esclarecimento de dúvidas e orientações jurídicas relacionadas às atividades institucionais do órgão/entidade, sempre que solicitado pela Administração.

A prestação dos serviços será realizada sob demanda, de forma presencial e/ou remota, conforme necessidade da Administração, pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação vigente.

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A Contratada deverá executar as seguintes atividades:

Deverá indicar um profissional responsável pelo contrato que deve ter formação em Direito e inscrição no órgão de classe (OAB), estando em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

A contratada deverá atender as demandas da FABH-SMT de forma remota ou presencial. Nos casos de atendimento presencial, a Contratada deverá disponibilizar profissional habilitado para atendimento presencial na sede da FABH-SMT no prazo máximo de até 3 (três) horas a partir da solicitação, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e previamente acordadas entre as partes. O atendimento presencial poderá envolver participação em reuniões, análise de documentos, orientações técnicas aos servidores e demais atividades necessárias ao adequado suporte jurídico às demandas da Fundação.



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

Deverá ter disponibilidade nos dias da semana para atender a Contratada em seu horário de funcionamento (08:00 horas às 17:00 horas) para eventuais consultas ou dúvidas por telefone, e-mail, ou outra forma disponível.

Deverá auxiliar nos procedimentos licitatórios, dispensas de licitação e contratações por inexigibilidade, para cumprimento dos requisitos legais.

Deverá emitir pareceres jurídicos relativos aos editais, dispensas de licitação, contratações por inexigibilidade, processos administrativos para apuração de infração contratual.

Deverá participar de reuniões internas e externas, quando solicitado pela Contratada.

Caberá a Contratada representar FABH-SMT em ações judiciais (cíveis) já existentes ou que, por ventura, possam surgir na vigência do contrato.

A equipe técnica deve ser formada por profissionais gabaritados para o exercício das funções listadas e explanadas neste Termo de Referência. A empresa vencedora deverá comprovar que os profissionais a serem alocados para a prestação dos serviços especificados fazem parte do seu quadro e possuem formação necessária para a execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá disponibilizar aos seus profissionais equipamentos, veículos, infraestrutura, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem, seguro pessoal, ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades.

Além da habilitação profissional, a contratada deverá demonstrar conhecimento ou experiência na atuação junto ao terceiro setor, especialmente em organizações, fundações, associações ou entidades que atuem em parceria com a Administração Pública.

Será considerado diferencial que o profissional ou escritório possua experiência ou conhecimento na área ambiental, preferencialmente relacionado à gestão pública ambiental ou à atuação institucional em temas ligados ao meio ambiente.

Também será desejável que a contratada possua conhecimento básico sobre o sistema de gerenciamento de recursos hídricos no Estado de São Paulo, incluindo noções sobre a atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas, fundos de recursos hídricos e instrumentos de gestão previstos na legislação pertinente.



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

## **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Considerando a especificidade do objeto a ser contratado e seu aspecto técnico, para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se que não só é possível comparar empresas no mercado que já tenham realizado e ou fornecido formas semelhantes de executar o objeto.

Dessa forma, o levantamento de mercado ocorreu através de cotação com empresas de assessoria jurídica.

## **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Foi realizado o orçamento com 3 (três) empresas, conforme demonstra a tabela abaixo:

<b>PROPONENTE</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>PROPOSTA</b>
1	Torres & Ramon Advogados	R\$ 42.000,00
2	Tamura Prestes e Silvério Sociedade de Advogados	R\$ 53.400,00
3	Estrada Sociedade Individual de Advocacia LTDA	R\$ 70.00,00

Considerando propostas obtidas tem-se que a média estimada é de R\$ 55.133,33 (cinquenta e cinco mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Os documentos utilizados na elaboração da estimativa do valor da contratação encontram-se anexo a este processo.

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A equipe deve ser formada por profissionais capacitados para o exercício das funções listadas e explanadas neste Termo de Referência. A empresa vencedora deverá comprovar que os profissionais a serem alocados para a prestação dos serviços especificados fazem parte do seu quadro e possuem os requisitos obrigatórios requeridos, comprovados por intermédio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de trabalho individual ou contrato social (no caso de sócio proprietário).

A CONTRATADA deverá disponibilizar aos seus profissionais equipamentos, utensílios, softwares, veículos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem, seguro pessoal etc., ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o parágrafo 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens de redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração do mercado.

Logo, considerando que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Em vista disto, o princípio do parcelamento NÃO deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

I – Prestar assessoria jurídica consultiva à Administração, por meio da emissão de pareceres, orientações técnicas e análise de documentos nas áreas cível e trabalhista;

II – Oferecer apoio jurídico nos processos de licitações e contratos administrativos, incluindo análise e orientação quanto à aplicação da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021;

III – Elaborar, revisar e analisar minutas de editais, contratos, termos aditivos, pareceres e demais instrumentos jurídicos relacionados às contratações públicas;

IV – Orientar os servidores e gestores quanto à correta interpretação e aplicação da legislação aplicável às atividades administrativas, prevenindo riscos jurídicos;



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

V – Apoiar a Administração na análise de demandas jurídicas administrativas, contribuindo para a solução de questões de natureza cível e trabalhista que envolvam o órgão/entidade;

VI – Promover maior segurança jurídica nos procedimentos administrativos, garantindo conformidade com a legislação e com os princípios da administração pública.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Foi verificada a necessidade de agendamento de reuniões prévias de planejamento e alinhamento tanto para contextualizar sobre a Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio, bem como para acordar formas de entrega dos produtos.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não foram verificados impactos ambientais na contratação pretendida.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Verificou-se que a contratação é viável, tanto financeiramente, quanto tecnicamente.

**Júlia Nogueira Gomes**

Responsável